



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM

INQUÉRITO CIVIL

Nº 2021/0000092659

Assunto: Apurar a prática, em tese, de atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos e particulares no âmbito dos Pregões nº 032/21 e nº 045/21 da Prefeitura de Manaquiri, no ano de 2021, os quais têm como objeto a aquisição de insumos agrícolas no valor de mais de 8 milhões de reais, figurando como beneficiário do ato a pessoa jurídica FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, *ex vi* dos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e, ainda:

CONSIDERANDO as Resoluções nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nº 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o termo de declarações prestados pelo vereador Elias Martins, o qual noticia a prática de supostos atos de improbidade administrativa no bojo dos Pregões Presenciais nº 032/21 e 045/21, consistentes na violação à competitividade e à moralidade administrativa, que redundaram na contratação irregular da pessoa jurídica **FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME**;

CONSIDERANDO que o Prefeito **JAIR AGUIAR SOUTO**, a autoridade superior responsável pela homologação dos referidos certames, possui relacionamento íntimo com a referida empresa, tendo inclusive figurado como avalista de empréstimo bancário por ela realizado, conforme se vê da consulta aos autos nº 0000258-82.2018.8.04.5501, em trâmite na Vara Única da Comarca de Manaquiri;

CONSIDERANDO que, aparentemente, a referida empresa não possui qualificação econômica financeira para ser habilitada no certame, tendo em vista que o seu capital social é de R\$ 500.000,00, enquanto que no Pregão nº 032/21 o objeto adjudicado perfaz o valor de R\$ 6.610.092,82;





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM

CONSIDERANDO a possível violação ao artigo 31, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os editais dos referidos certames e demais documentos da contratação não se encontram disponibilizados no Portal da Transparência do Município;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos,

RESOLVO:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil com a finalidade de apurar a regularidade dos procedimentos licitatórios Pregão Presencial nº 032/21 e Pregão Presencial nº 045/21, da Prefeitura Municipal de Manaquiri-AM, realizados no ano de 2021, figurando como investigados **JAIR AGUIAR SOUTO, FRANK DA COSTA NOGUEIRA e FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME;**

DETERMINAR as seguintes providências:

1) Publique-se Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas a presente Portaria, nos termos do artigo 31 e seguintes da Resolução 006/2015-CSMP, procedendo a todas as formalidades de praxe;

2) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao CAO respectivo, para fins do disposto no art. 45, §2º, da Resolução 006/2015-CSMP;

3) Designar Promotor de Justiça Flávio Mota Morais Silveira como presidente deste Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP e a servidora Fabiana Andrade para secretariar os trabalhos;

4) Requisitar da Prefeitura Municipal de Manaquiri a relação de todos os procedimentos licitatórios em que se sagrou vencedora a pessoa jurídica **FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME** no período de 2017 a 2021, primeira e segunda gestão do Prefeito **JAIR AGUIAR SOUTO;**

5) Requisitar da Prefeitura Municipal de Manaquiri cópia em meio digital (*pdf*) do Pregão Presencial nº 032/21 e do Pregão Presencial nº 045/21, em especial edital de abertura, pareceres, documentos referentes à contratação, liquidação e pagamento, inclusive com a cópia das





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM

notas de empenho, recibos de pagamento e comprovantes de transferência; bem como documentos da fase interna da licitação, tais como projeto básico/termo de referência, estudos técnicos preliminares e cotações de preços e outros, todos devidamente assinados e na ordem cronológica de apresentação;

6) Requisitar informações acerca da desatualização do Portal da Transparência e da falta de disponibilização, no referido Portal, dos editais das licitações promovidos pela Prefeitura, fixando-se o prazo de 10 dias para resposta ao requisitado, sob pena de adoção das providências legais cabíveis;

7) Recomendar a atualização do Portal da Transparência e a divulgação dos editais de licitações concomitantemente à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como fixar o prazo de 10 dias para resposta ao recomendado, sob pena de adoção das providências legais cabíveis;

8) Notificação dos investigados para apresentarem justificativas por escrito, no prazo de 10 dias;

9) **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI, em Manaquiri-AM, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Flávio M. M. Silveira em 17/12/2021





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM

Requisição nº 2021/0000092695

Ref. ao IC nº 170.2021.000044

Manaquiri-AM, data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito de Manaquiri-AM

Assunto: Requisita relação de procedimentos licitatórios em que a empresa FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME tenha se sagrado vencedora, no período de 2017 a 2021.

Senhor Prefeito,

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência, oportunidade em que encaminho a Portaria de instauração de Inquérito Civil nº 170.2021.000044, em anexo, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Aproveitando o ensejo, **requisito relação de procedimentos licitatórios em que a pessoa jurídica FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME tenha se sagrado vencedora no âmbito da Prefeitura Municipal, no período de 2017 a 2021.**

Fixa-se o prazo de 10 dias úteis para o envio da resposta, que deverá ser encaminhada via correio eletrônico institucional 01promotoria.mqi@mpam.mp.br ou por meio da Plataforma SEI (<https://sei.mapam.mp.br>), nossos protocolos eletrônicos oficiais.

Ressalto que o desatendimento injustificado ao ora requisitado poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, tais como ajuizamento de medida cautelar de busca e apreensão, além de configurar, em tese, prática de crime e ato de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Flávio M. M. Silveira em 17/12/2021





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Manaquiri-AM

Requisição nº 2021/0000092697

Ref. ao IC nº 170.2021.000044

Manaquiri-AM, data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito de Manaquiri-AM

Assunto: Requisita cópia integral de procedimentos licitatórios.

Senhor Prefeito,

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência, oportunidade em que requisito cópia integral, em formato digital (*pdf*), dos seguintes procedimentos licitatórios:

1. Pregão Presencial nº 032/2021;

2. Pregão Presencial nº 045/2021;

Deve a documentação requisitada abranger o documento de oficialização da demanda, edital de abertura, pareceres jurídicos, documentos referentes à contratação, liquidação e pagamento, inclusive com a cópia das notas de empenho, recibos de pagamento e comprovantes de transferência; bem como documentos da fase interna da licitação, tais como projeto básico/termo de referência, estudos técnicos preliminares, cotações de preços e outros, todos devidamente assinados e na ordem cronológica de apresentação.

Fixa-se o prazo de 15 dias úteis para o envio da resposta, que deverá ser encaminhada via correio eletrônico institucional 01promotoria.mqi@mpam.mp.br ou por meio da Plataforma SEI <https://sei.mapam.mp.br>, nossos protocolos eletrônicos oficiais.

Solicito especial atenção na digitalização dos documentos, uma vez que em resposta a anterior requisição a digitalização se deu de forma desordenada, com documentos fora de ordem cronológica e alguns de cabeça para baixo.

Ressalto que o desatendimento injustificado ao ora requisitado poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, tais como ajuizamento de medida cautelar de busca e apreensão, além de configurar, em tese, prática de crime e ato de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Flávio M. M. Silveira em 17/12/2021

